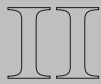


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2012



Série

Número 22

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DAMADEIRA

**Despacho n.º 3/2012**

Delega no Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Eng.º Paulo Miguel Macedo França, a competência para fixar o preço dos estudos e ensaios a serem realizados pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA  
MADEIRA****Despacho n.º 3/2012**

Considerando que o Laboratório Regional de Engenharia Civil, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/M, de 30 de Julho, é uma pessoa colectiva pública dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sujeita à tutela do Governo Regional da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Considerando que, no domínio das suas atribuições incumbe ao Laboratório Regional de Engenharia Civil a realização de investigações, estudos e ensaios, de sua iniciativa ou solicitados por entidades públicas ou privadas, constituindo receita própria, as quantidades cobradas pelos serviços prestados.

Considerando que a fixação dos custos de alguns estudos, é fixada caso a caso.

Assim, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea h) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2011/M, de 19 de Dezembro:

- 1 - Delego no Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Eng.º Paulo Miguel Macedo França, a competência para fixar o preço dos estudos e ensaios a serem realizados pelo Laboratório, o qual deverá ser objecto de adequada publicitação.
- 2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Janeiro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)